



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações básicas do ETP

Processo Administrativo Nº27/2026-CPL/CMM

Descrição da necessidade da contratação

Trata-se de demanda formalizada pelo Departamento de Cerimonial, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Plano de Contratação Anual.

Foi elaborado o DFD evidenciando a necessidade de estudo visando a viabilidade técnica e econômica para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, para fornecimento de coffee break, café executivo, coquetel e kit lanche, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Marabá. A pretendida contratação se faz necessária, tendo em vista que, a CMM realiza ao longo do ano sessões solenes, além de eventos esporádicos como reuniões, cursos, treinamentos, palestras, workshops, entre outros, fazendo necessária a contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, para fornecimento de coffee break, café executivo, coquetel e kit lanche.

Setor Requisitante

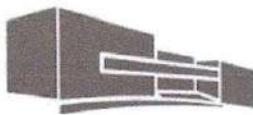
Departamento de Cerimonial

Servidor responsável pelo Setor Requisitante

João Carlos Rodrigues

1. Descrição dos requisitos da contratação

- A pretendida contratação se trata de fornecimento de serviço de Buffet, (coffee break, café executivo, coquetel e kit lanche) para sessões solenes, além de eventos esporádicos como reuniões, cursos, treinamentos, palestras, workshops, entre outros.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os recursos materiais e humanos necessários ao pleno atendimento do objeto da contratação.
- A CONTRATADA deverá observar rigorosamente os critérios de higiene, segurança alimentar e boas práticas de preparo dos alimentos além do uso de equipamentos individuais de higiene e segurança como toucas, luvas, aventais, máscaras, etc.
- A CONTRATADA deverá apresentar no mínimo 03 (três) opções de cardápio para cada tipo de refeição servida, ou seja, 03 (três) opções para coffee break, 03 (três) opções para café executivo e 03 (três) opções para coquetel e kit lanche e a opção escolhida para cada evento será informada à contratada juntamente com o envio da ordem de fornecimento.
- Os serviços serão contratados de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Marabá, podendo variar o número de pessoas e tipo de refeição que será servida (se coffee break, café executivo, coquetel ou kit lanche) de acordo com o tipo, porte do evento e horário.



- Os serviços serão prestados em local e horário definidos pela CONTRATANTE e informado na ordem de fornecimento.
- Todos os alimentos e bebidas servidos pela CONTRATADA deverão conter etiquetas de identificação dos ingredientes utilizados na preparação para que possam ser identificados possíveis itens alergênicos.
- Todos os alimentos e bebidas servidos devem conter etiquetas contendo a data de fabricação e validade, ainda que sejam produzidos pela própria CONTRATADA.
- A contratada deverá manter a pontualidade nos eventos.
- A limpeza e higienização de todo o material utilizado é de responsabilidade da CONTRATADA. Todos os serviços, materiais e demais ações, equipamentos, instalações e pessoal demandado para a execução dos serviços e que sejam necessários para a execução da solução estarão compreendidos na proposta apresentada, incluindo impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.
- Os funcionários da CONTRATADA deverão apresentar-se devidamente aseados e com uniformes limpos
- Os alimentos deverão ser transportados em veículo apropriado, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios - dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados e higienizados.

2. Levantamento de mercado

- O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, assim como da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
- Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, realizou-se o levantamento de mercado, restando identificadas as seguintes características:
 - a) O objeto demandado possui contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.
 - b) Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da CMM. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.
 - c) A aquisição dos serviços do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
 - d) Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas à execução dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



- Após análise de mercado e comparando-se as formas de aquisição possíveis, justifica-se a aquisição por pregão eletrônico (Lei n.º 14.133, de 2021, e da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022), para contratação dos itens, a medida em que se fizerem necessários.

3. Descrição da solução como um todo

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá.

Diante dos requisitos da contratação, a solução mais adequada para atendimento do estudo que se propõe segue delineada abaixo:

- 1 - Adoção do procedimento do sistema de registro de preços, e por não ser possível precisar o quantitativo exato de pessoas por evento, não é possível definir previamente a quantidade exata a ser contratada;
- 2 - Adoção da modalidade pregão na sua forma eletrônica.

4. Estimativas dos serviços a serem contratados

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ EXECUTIVO	2.500	49,63	124.075,00
2	COFFEE BREAK	6.500	38,40	249.600,00
3	COQUETEL	4.000	63,28	253.120,00
4	KIT LANCHE	4.000	16,85	67.400,00
TOTAL				694.195,00

As definições sobre a execução dos serviços deste objeto encontram-se amparados nas solicitações elencadas pelo departamento demandante. Para atender às necessidades, os serviços foram baseados no último exercício anterior.

Para assegurar a eficiência e a continuidade da prestação dos serviços públicos, a Câmara Municipal de Marabá poderá optar pela prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, sendo que em caso de prorrogação do prazo de vigência da ata, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, conforme permissivo jurisprudencial do TCM/PA consubstanciado na Resolução de Consulta n° 17.345/2025.

5. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor da contratação será de R\$ 694.195,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e cinco reais).



6. Pesquisa de preço

- A pesquisa de preços foi realizada em consonância com as disposições da Resolução da Mesa Diretora Nº 01/2026.
- A comprovação da pesquisa de preços está acostada aos presentes autos.
- Após pesquisa de preços, o valor estimado da contratação será de R\$ 694.195,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e cinco reais).

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- O objetivo deste estudo consiste em viabilizar a contratação de prestação de serviços de Buffet.
- Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 40, V, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 2021).
- A divisibilidade constitui pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas.
- Nesse sentido, mediante estudo das características dos itens demandados, verificou-se a existência de diversas semelhanças entre estes. Na análise mercadológica constatou-se que a divisão por lote composto por itens diversos, porém com a mesma natureza, facilitaria a gestão contratual para a administração e também possibilitaria maior economia de escala com redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios. Além disso, diminuiria as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

- As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.
- Portanto, após verificação dos serviços a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste estudo.

9. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

- A demanda do presente ETP está contemplada no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Marabá (PCA) 2026, podendo ser encontrado no link abaixo:
- <https://maraba.pa.leg.br/portaltransparencia/licitacoes/2026/plano-de-contratacao-anual-pca-2026/view>



10. Resultados pretendidos ante a economicidade e eficiência

Os resultados pretendidos é a contratação eficiente de empresa para prestação de serviço de Buffet, para fornecimento de coffee break, café executivo, coquetel e kit lanche, haja vista que a Câmara Municipal de Marabá não dispõe de espaço físico, tampouco de servidor habilitado para a prestação de tais serviços, além de resguardar a economicidade através de preços competitivos, decorrentes da disputa apurada no certame.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Marabá poderá cumprir sua missão institucional, oferecendo um serviço de qualidade à sociedade, aproveitando de forma eficiente e eficaz os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, respeitando, também, as políticas de responsabilidade ambiental adotadas pelo órgão.

11. Providências a serem adotadas

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando a execução do objeto.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

12. Possíveis impactos ambientais e ações mitigadoras

Em ambientes de preparo de alimentos, pode ser observado dano e impacto ambiental de geração de resíduos orgânicos (restos de alimentos), óleos vegetais, e materiais recicláveis (plásticos, papéis, vidros das embalagens).

Para amenizar tais impactos a Câmara Municipal de Marabá promoverá junto a CONTRATADA a conscientização do uso de recursos não renováveis, a conscientização quanto à manipulação adequada dos produtos e resíduos que possam causar danos ao meio ambiente e a maneira correta de descartar o lixo e resíduos gerados para a execução do objeto.

13. Conclusão sobre a solução da demanda de contratação:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida, na modalidade Pregão Eletrônico.

Esta equipe de planejamento entende pela **VIABILIDADE** da contratação via registro de preços, para o atendimento da necessidade consolidada neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Resolução da Mesa Diretora Nº 01/2026.



Marabá/PA, 24 de abril de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP	
Nome: João Carlos Gava Júnior	
Matrícula: 01402	Membro da equipe de apoio
Nome: Délio Sampaio Azeredo	
Matrícula: 00023	Membro da equipe de apoio
Nome: João Carlos Rodrigues	
Matrícula: 01342	Diretor do Depto. de Cerimonial